



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Uauá

quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano V - Edição nº 00154 | Caderno 1

Câmara Municipal de Uauá publica



Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75888402485E5391956E5B1EE757A686

Câmara Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- ATO DE DELIBERAÇÃO MESA DIRETORA Nº 001/2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 - EXTRATO E EXTRATO DE CONTRATO.
- RESOLUÇÃO Nº 07/2017.

Câmara Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

ATO DE DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001/2017.

“Dispõe sobre a revalidação da Lei Municipal de n.º 52, de 30 de abril de 1991”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia, com base no art. 2º da Lei Municipal de n.º 374, de 04 de novembro de 2008, faz saber que foram atendidas as exigências legais e resolve:

Artigo 1º - Fica revalidada a Lei Municipal de n.º 52, de 30 de abril de 1991, onde torna de Utilidade Pública o Clube de Mães de Uauá- Bahia, CNPJ n.º 16.250.342/0001-08, com sede na rua Belarmino Peixinho, 33 – centro – Uauá-Bahia.

Artigo 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Pedro Ferreira Sobrinho, em 28 de junho de 2017.

RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do Poder Legislativo de Uauá – Bahia.

LUIZ CARLOS LIMA SANTOS
1º Secretário.

JOSÉ ANTONIO DIAS NOGUEIRA
Vice-presidente

GENILSON GONÇALVES BARBOSA
2º Secretário.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia.
Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com

Câmara Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 027/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para a Câmara Municipal de Uauá-Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURIDICA

CONTRATADA: MB ESPORTES, GRAFICA E PAPELARIA LTDA-EPP

Vigência: durante o exercício de 2017

Rodrigo Gonçalves de Souza Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Uauá - Bahia

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-2163 – E-mail: camaramunicipaldeuaua@gmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Fica dispensada de licitação à despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para Câmara Municipal de Uauá-ba, para atender às necessidades deste Poder Legislativo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Processo Administrativo Nº 016/2017, tudo na forma das exigências estabelecidas na Lei 8.666/93.

CONTRATADA: MB ESPORTES GRAFICAS E PAPELARIA LTDA-EPP
CNPJ: 17.794.237/0001-94
VALOR GLOBAL: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).

Uauá-BA, 13 de junho de 2017.

Cleuma Neves de Macedo Cardoso
Presidente da CPL

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-2163 – E-mail: camaramunicipaldeuaua@gmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá

Resolução



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

RESOLUÇÃO Nº. 07/2017.

“Acrescenta ao artigo 41 do Regimento Interno, o inciso VII, que cria a Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente”.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Uauá, Bahia, nos termos do inciso IV do art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uauá/BA, aprovou a seguinte Resolução ao texto regimental:

Art. 1º. Esta Resolução acrescenta ao art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o inciso VII, para criar a Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O art. 41 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.....

.....

VII - Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, com reuniões semanais, registradas em ata resumida, todas as sextas-feiras, com início a partir das 10 h e 00 minutos, com as seguintes atribuições: (NR) ”

- a) *Emitir parecer em todas as proposições que digam respeito à agricultura, pecuária e ao meio ambiente no âmbito do Município.*
- b) *Indicar medidas e opinar sobre todas as proposições e assuntos concernentes à agricultura e à pecuária, em especial, sobre fomento da produção agrícola e de pecuária; agricultura familiar; políticas de incentivo à cultura de produtos locais; políticas de incentivo à caprinovinocultura; políticas que proporcionem o consumo de produtos locais em escolas, hospitais, abrigos e creches municipais; promoção do desenvolvimento rural e do bem estar social no campo, com estratégias voltadas para a infraestrutura, para o aspecto social e sanitário da agricultura e pecuária local, de modo a garantir a educação e o incentivo à permanência no campo; cooperativismo e sistema de abastecimento; política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária e extensão rural; política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos locais;*

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia

Tel.: (74) 3673-2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com

CNPJ – 04.225.993/0001-50

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Uauá



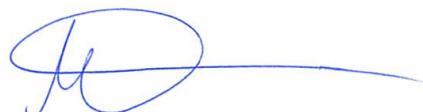
ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

- c) *Indicar medidas e opinar sobre todas as proposições relacionadas, direta ou indiretamente, com o meio ambiente e de bem estar animal, em especial sobre política florestal; recatamento; recursos hídricos; cultivo de plantas nativas; paisagismo da cidade com espécies nativas; proteção da fauna e da flora; regulação de monitoramento para super-pastoreio; patrimônio artístico e histórico; e cadastramento de barragens.*

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Uauá, em 28 de junho de 2017.


RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do Poder Legislativo de Uauá – Bahia.


LUIZ CARLOS LIMA SANTOS
1º Secretário.


JOSÉ ANTONIO DIAS NOGUEIRA
Vice-presidente.


GENILSON GONÇALVES BARBOSA
2º Secretário.

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50